



**EDITAL Nº 10/2024 - PPGB/ REDE – II PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO EM NÍVEL DE DOUTORADO NO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOENERGIA (PPGB)**

O Coordenador Geral do Programa de Pós-Graduação em Bioenergia (PPGB - UNICENTRO) – Associação em Rede, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais.

COMUNICA a abertura das inscrições para o Segundo Processo Seletivo para Ingresso em 2024, referente as vagas de doutorado no Programa de Pós-graduação em Bioenergia/ UNICENTRO.

**I – CRONOGRAMA**

<b>II PROCESSO SELETIVO 2024– DOUTORADO EM BIOENERGIA</b>	
	<b>05/04/2024 a 30/04/2024</b>
<b>Prazo final de envio da documentação de inscrição e anexos para a Secretaria local do PPPG/UNICENTRO (digitalmente, via link)</b>	
	<b>30/04/2024</b>
Resultado de inscrições homologadas	
	<b>02/05/2024</b>
Etapa 1– Análise do Histórico Escolar e Currículo <i>Lattes</i> de (caráter classificatório e não presencial ao candidato)	
	<b>02/05/2024</b>
Etapa 2 – Entrevista ( Caráter eliminatório)	
	<b>07/05/2024</b>
Resultado da Seleção	
	<b>09/05/2024</b>
Período de Recursos	
	<b>Até 10/05/2024</b>
Resultado Final da Seleção	
	<b>14/05/2024</b>
Matrícula	
	<b>15/05/2024</b>



**Neste segundo edital de seleção em nível de doutorado do PPGB UNICENTRO é exigida a ata de defesa ou o certificado de mestrado para se oficializar a matrícula em nível de Doutorado no PPGB.**

## II. DAS VAGAS E INDICAÇÃO DE ORIENTADORES

O PPGB, área de concentração em Bioenergia, linhas de pesquisas de (1) Biocombustíveis e (2) Energias Renováveis, está ofertando as vagas para ingressantes em nível de DOUTORADO para o ano de 2024, **24 (vinte e quatro) vagas**. Ressalta-se que do número total de vagas **20%** é destinadas a candidatos preferencialmente **autodeclaradas pretas ou pardas**. O número de vagas são limitadas por orientador/ano de cada IES NUCLEADORA (façam a definição de IES e ORIENTADOR no anexo I) e somente com decisão do Colegiado Geral do Bioenergia, vide página eletrônica (<https://www3.unicentro.br/ppgb/corpo-docente/>), o número de vagas respeitará o número máximo para a rede em 2024, de acordo com a definição na APCN 2028/2022 -CAPES.

As vagas serão distribuídas, por docente (ORIENTADOR DO DOUTORADO) e linha de pesquisa (<https://www3.unicentro.br/ppgb/corpo-docente/>):

## III. DAS INSCRIÇÕES

- 1) As inscrições serão realizadas de acordo com as regras publicadas neste Edital (**ANEXO I**).
- 2) As inscrições deverão ser via eletrônica, utilizando o seguinte link:

<https://forms.gle/i7ZJDxvgjoFVRg1f9>

O PPGB-UNICENTRO não se responsabiliza por possíveis documentos não anexados corretamente.  
**OBS:** Inscrição **ISENTA** (sem cobrança de taxas de inscrições).

- 3) **Candidatos estrangeiros** deverão apresentar documentos de identidade e diploma de graduação traduzidos e autenticados por órgão oficial no Brasil e o visto de permanência no país, atualizado.
- 4) Os candidatos ao processo de seleção para ingresso no PPGB em nível de Doutorado deverão preencher o formulário de inscrição com todos os dados solicitados e anexar todas as documentações exigidas no ato de inscrição.
- 5) A Coordenação Local do Programa em Bioenergia homologará os pedidos de inscrição, em vista da regularidade da documentação apresentada pelos candidatos.
- 6) A ficha de cadastro (**ANEXO I**) deverá ser preenchida pelo candidato, indicando em ordem de prioridade, a linha de pesquisa do projeto de doutorado e orientador.
- 7) O currículo completo do candidato deverá ser elaborado de acordo com as orientações contidas no **ANEXO II** e **documentado** com os comprovantes, os quais deverão ser apresentados na sequência dos dados curriculares, devidamente identificados e paginados.
- 8) Os documentos, incluindo itens 6 e 7, deverão estar na seguinte sequência, do início para o final: formulário de inscrição; documentos pessoais; ficha de cadastro do projeto e o currículo completo documentado.



#### **IV. DA SELEÇÃO**

A Comissão Examinadora realizará a seleção dos candidatos para admissão ao PPGB de acordo com as etapas do cronograma deste edital.

As entrevistas serão remotas e realizadas de forma remota de acordo com data estipulada no cronograma deste edital e o horário de cada entrevistado será divulgado em edital específico no site eletrônico (<https://www3.unicentro.br/ppgb/>) e com endereço eletrônico para a mesma.

#### **V. RESULTADO DA SELEÇÃO**

**O resultado prévio e final após recursos do processo seletivo serão** divulgados no [sítio eletrônico](#) do PPGB.

**OBS:** Não serão informados resultados por telefone ou e-mail.

#### **VI. PERÍODO E DOCUMENTOS PARA MATRÍCULA**

Os candidatos aprovados e classificados no processo seletivo do curso deverão efetivar a matrícula no **dia definido no cronograma deste edital** eletronicamente via link de matrícula a ser publicado no [sítio eletrônico](#) do PPGB, em todas IES nucleadoras ( UNICENTRO, UEL, UEPG, UEM, UNIOESTE, UFPR).

Para matrículas no programa o candidato deverá entregar os seguintes documentos:

- a) Fotocópia autenticada:** C.P.F., Cédula de Identidade, Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, Certidão de Nascimento ou Casamento, Título de Eleitor com comprovante de última votação;
- b) Fotocópia autenticada** do diploma do curso de graduação ou declaração de formatura;  
A classificação para o DOUTORADO em BIOENERGIA terá validade de 3 meses.
- c) 2 fotos 2x2 coloridas;**
- d) Candidatos Estrangeiros** deverão apresentar cópia do passaporte com visto de permanência no país, cópias **autenticadas** do diploma de graduação e tradução do mesmo, por órgão oficial.
- e) Ficha de previsão de disciplinas do PPGB a serem cursadas** (esta ficha será encaminhada eletronicamente aos futuros discentes).



**O não atendimento do prazo fixado para a matrícula implicará na desistência do candidato em matricular-se no PPGB, perdendo todos os direitos adquiridos pela aprovação e classificação no II processo de seleção.**

## VII. DISPOSIÇÕES FINAIS

1. Ao inscrever-se no II processo de seleção, o candidato reconhece e aceita as normas estabelecidas neste edital e as especificações de cotas de vagas da **RESOLUÇÃO Nº 28-CEPE/ UNICENTRO, DE 22 DE AGOSTO DE 2023**.
2. A documentação do candidato não aprovado poderá ser retirada na Secretaria do PPGB em até 30 (trinta) dias contados a partir da divulgação do resultado final. Após essa data toda a documentação será eliminada;
3. A Classificação dos candidatos a Doutorado não será utilizada para distribuição de cotas de bolsas de agências de fomento. A comissão de bolsas do PPGB/UNICENTRO irá publicar os requisitos (de acordo com resoluções e normas insitucionais) e resultados para classificação de candidatos a bolsa 2024.
4. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Colegiado do PPGB.

Secretaria do Programa de Pós-graduação em Bioenergia – UNICENTRO, ao quinto dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro (05/04/2024).

DÊ-SE CIÊNCIA.  
PUBLIQUE-SE.

Prof.º Dr. Paulo Rogério Pinto Rodrigues  
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em BIOENERGIA  
PORTARIA Nº 729-GR/UNICENTRO, 29/06/2023.



## **REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO**

É obrigatória ser anexado na inscrição eletrônica, cópia dos documentos exigidos e relacionados, na forma exigida no presente Edital de inscrição para a confirmação da inscrição, sendo que a não apresentação e/ou não atendimento das exigências implicará no indeferimento da mesma.

### **RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS (CÓPIA) EXIGIDOS NO ATO DA INSCRIÇÃO**

- formulário de inscrição com uma foto 3x4 digital (ver **ANEXO I** deste edital);
- b. Documento de identidade;
  - c. Diploma ou certificado do curso de graduação ou documento equivalente que comprove a conclusão do curso de graduação;
  - d. Certificado de conclusão de mestrado ou ata de defesa;
  - e. Histórico escolar de graduação;
  - f. "*currículo*" comprovado do Lattes salvo selecionado os itens avaliados por este edital (ver **ANEXO II** deste edital);

A pontuação do currículo, encontram-se no **ANEXO II**.

O modelo para elaboração do *Currículo* completo, o qual deverá estar impresso e documentado com comprovantes no ato da confirmação de inscrição, assim como a pontuação do mesmo, encontra-se no **ANEXO II** desse edital. Os comprovantes curriculares deverão ser apresentados na mesma sequência que aparecem no currículo, devidamente identificados numericamente por meio de itens e subitens. O candidato deverá também possuir seu *Currículo Lattes* cadastrado na Plataforma Lattes do CNPq para eventual consulta da Comissão de Seleção.

Toda a documentação exigida no ato da inscrição deverá obrigatoriamente ser anexada no ato da inscrição. Os documentos deverão estar na seguinte sequência, do início para o final: formulário de inscrição; documentos pessoais e o currículo completo documentado.

A Coordenação Geral do PPGB UNICENTRO homologará os pedidos de inscrição, em vista da regularidade da documentação apresentada pelos candidatos no ato da inscrição. Todos os documentos apresentados no ato da inscrição deverão ser preparados e apresentados no idioma português, praticado no Brasil.



## ANEXO I – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Anexe aqui  
Foto 3x4  
(extensões:  
JPEG; GIF  
ou BMP)

### Dados Pessoais:

Nome Completo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_ Estado Civil: \_

### Endereço:

Rua: \_\_\_\_\_

Cidade/UF: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_

Telefone fixo: \_\_\_\_\_ Celular: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

### Formação:

Graduado em: \_\_\_\_\_ ano: \_\_\_\_\_ Instituição: \_\_\_\_\_

Especialização em: \_\_\_\_\_ ano: \_\_\_\_\_ Instituição: \_\_\_\_\_

### Declaração:

O Candidato se auto declara, **preto ou pardo**, neste segundo processo de seleção?

( ) Sim

( ) Não

### Linhas de Pesquisa escolhida para o desenvolvido do Doutorado no PPGB UNICENTRO:

( ) Biocombustíveis

( ) Energias Renováveis

**IES NUCLEADORA:** ( ) UNICENTRO ( ) UEPG ( ) UEL ( ) UEM ( ) UNIOESTE

( ) UFPR.

**Indicação de possíveis orientadores em nível de doutorado do PPGB ([https://](https://www3.unicentro.br/ppgb/corpo-docente/)**

**[www3.unicentro.br/ppgb/corpo-docente/](https://www3.unicentro.br/ppgb/corpo-docente/)):**

1º: \_\_\_\_\_

2º: \_\_\_\_\_

Assinatura do candidato:

\_\_\_\_\_



## ANEXO II – MODELO DE CV LATTES COM PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA

**Atenção: Incluir FOTO digitalizada no CV Lattes durante preenchimento ou atualização.**

### Resumo do currículo

(Texto gerado automaticamente pela aplicação CV Lattes) Ou  
(Texto informado pelo autor)

Última atualização do currículo em XX/XX/20XX Endereço  
para acessar este CV:

<http://lattes.cnpq.br/XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX>

**O LATTES DEVERÁ ESTAR ATUALIZADO NO PERÍODO DE INSCRIÇÃO.**

### Dados Pessoais

Nome:

Nome em citações bibliográficas:

Sexo:

Endereço profissional:

### Formação Acadêmica/Titulação

**Ano Início:** Mestrado em \_\_\_\_\_

**Ano Término:** Universidade \_\_\_\_\_, SIGLA, Cidade, País.

Ano de obtenção: \_\_\_\_\_

**Ano Início:** Graduação em \_\_\_\_\_

**Ano Término:** Universidade \_\_\_\_\_, SIGLA, Cidade, País.

Ano de obtenção: \_\_\_\_\_

### Formação complementar

**0,5 ponto para curso com carga horária até 180 h;**

**1,0 ponto para curso com carga horária maior que 180 h e menor que 360 h;**

**2,0 pontos para curso com carga horária maior que 360 h.**

### Atenção:

Somente serão pontuados cursos realizados nos 05 (cinco) últimos anos (a partir de 2019 até 2024);

Serão pontuados cursos cuja carga horária estiver impressa no certificado;  
Somente serão pontuados cursos nas áreas do conhecimento correspondentes à formação de graduação e mestrado exigida no processo seletivo para ingresso no Doutorado em Bioenergia; Serão pontuados cursos de língua estrangeira.



**Período:** Curso de \_\_\_\_\_  
Cidade, País.

**1. Nome da Instituição - SIGLA**

---

**Período:** Curso de \_\_\_\_\_.  
Instituição: \_\_\_\_\_, SIGLA,  
**Atuação profissional**

**1. Nome da Instituição - SIGLA**

---

**Vínculo institucional**

**2019 - Atual** Vínculo: \_\_\_\_\_,  
Enquadramento funcional:  
Carga horária: \_\_\_\_\_, Regime:

---

**Atividades**

**2019 – Atual**

---

**Linhas de pesquisa**

---

**Projetos de pesquisa**

**0,5 ponto - participação como colaborador em projetos cadastrados na Instituição, projetos aprovados e/ou financiados por órgão de fomento. Será atribuída a pontuação a cada semestre letivo devidamente comprovado.**

**Atenção:**

Somente será pontuada a participação comprovada em projetos de pesquisa em andamento ou concluído nos últimos 05 (cinco) anos (a partir de 2019 até 2024);

Somente será pontuada a participação cuja carga horária estiver impressa no comprovante, o qual deverá ser emitido exclusivamente por Instituição habilitada. Não serão aceitas declarações ou correlatos emitidos por pessoa física;

Somente será pontuada a participação em projetos, devidamente comprovadas, nas áreas do conhecimento relativas à formação exigida para o candidato no processo seletivo para ingresso no Doutorado em Bioenergia.



2019 – Atual      Projeto:  
                         Descrição:

---

**Áreas de atuação**

---

**Idiomas**

---

**Prêmios e títulos (0,5 ponto cada prêmio ou título)**

---

**Produção bibliográfica**

**Artigos completos publicados em periódicos com ISSN**  
(2,0 pontos cada artigo)

**Trabalhos completos publicados em anais de eventos** (três ou mais páginas)  
(1,0 ponto cada trabalho em evento nacional e 1,5 pontos em evento internacional)

**Resumos publicados em anais de eventos** (até duas páginas)  
(0,5 ponto cada resumo em evento nacional e 1,0 ponto em evento internacional)

**Apresentação oral de trabalhos em eventos**  
(0,5 ponto cada apresentação em evento nacional e 1,0 ponto em evento internacional)

**Livros publicados/organizados ou edições**  
(2,0 pontos cada livro com ISBN e 1,0 ponto cada livro não indexado)

**Capítulos de livros publicados**  
(1,0 ponto cada capítulo de livro com ISBN)

---

**Produção Técnica**

**Patente (2,0 pontos cada patente com (PI))**

**Monografias de Conclusão de Curso de Especialização (1,0 ponto por curso)**

**Trabalhos de Conclusão de Curso de Graduação (1,0 ponto por curso)**

**Iniciação Científica (1,0 ponto por semestre letivo)**

**Estágio (1,0 ponto por semestre letivo)**

**Monitoria Acadêmica (1,0 ponto por semestre letivo)**

**Eventos**

**Participação em eventos (0,5 ponto cada evento)**

**Organização de eventos (0,5 ponto cada evento)**